



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

**TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2515/2018
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA – ADITIVO 3**

O **MUNICÍPIO DE SUMARÉ/SP**, com sede no Paço Municipal, sito na Rua Dom Barreto, 1.303, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.787.660/0001-00, neste ato representado nos termos do Decreto Municipal nº 10.539, de 09 de maio de 2019, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. WALTAIR PEREIRA LUCAS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 21.343.372 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.269.138-04, doravante designado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO RECANTO TIA CECÍLIA**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 05.754.996/0001-04, com sede à Rua Sebastião Severino da Paz, , nº 177, Jdim Manchester, Sumaré – SP , neste ato representada por sua Presidente, **SRª. MARILENA CEZAR DE FREITAS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 4.167.622-1 SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 333.115.148-31, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**, celebram este Termo Aditivo e estabelecem as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 2515/2018, nos termos de sua cláusula 5.3, em conformidade com as solicitações e justificativas apresentadas constantes no processo D.L.C. nº516 /2017.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 2515/2018, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

2.2. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se o caso, seu cronograma de desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para o período da prorrogação o valor total a ser repassado pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** à **OSC** por conta da parceria será **R\$ 1.002.770,88 (hum milhão, dois mil setecentos e setenta reais e oitenta e oito centavos)**, proporcional ao número de meses de vigência.

3.2. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

“U.O. 2.15.1.0008.02430002.2012.3.3.3.50.39.00”-Ficha 328

“U.O. 2.15.1.0008.02430002.2012.3.3.3.50.39.00”-Ficha 463

“U.O. 2.15.1.0008.02430002.2012.3.3.3.50.39.00”-Ficha 611

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. Este Termo Aditivo é celebrado com base no art. 42, VI c/c art. 55 da Lei nº13.019/2015, mediante autorização da autoridade competente às fls. 4080 do processo de origem.



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração ora aditado não alteradas por este Termo Aditivo.

5.2. O serviço executado pela OSC bem como todos os deveres e obrigações das partes, estabelecidas no Termo de Colaboração e no Plano de Trabalho, deverão ser executadas e cumpridos na forma e regime estabelecidos originalmente.


6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Continua eleito o Foro da Comarca de Sumaré/SP para serem dirimidas eventuais as dúvidas decorrentes da execução deste instrumento, não solucionadas amigável ou administrativamente.


E, por estarem assim ajustados, firmam o presente, a fim de que possa este produzir todos os seus devidos e legais efeitos.

Sumaré, 22/12/2020

CONTRATANTE:


WALTAR PEREIRA LUCAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL

CONTRATADA:


MARILENA CÉZAR DE FREITAS
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO RECANTO
TIA CECÍLIA



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº. 2515/2018 – **ADITIVO 3 -SMIADS.**

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: Associação Recanto Tia Cecília

Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Amparo Legal: Leis Federais nº 4.320/1964, nº 13.019/2014 e 13.204/2015, na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, SUAS–Sistema Único de Assistência social nº 12.435/2011 e Lei Orçamentária Anual nº 6443 de 04 de dezembro de 2020.

Valor Global: R\$ 1.002.770,88 (hum milhão, dois mil setecentos e setenta reais e oitenta e oito centavos), sendo o valor de R\$ 816.089,28 (Oitocentos e dezesseis mil, oitenta e nove reais e vinte e oito centavos), referente ao repasse Municipal; R\$ 44.990,40 (Quarenta e quatro mil, novecentos e noventa reais e quarenta centavos), referente ao repasse Estadual e R\$ 141.691,20 (Cento e quarenta e um mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos), referente ao repasse Federal.

Data da Assinatura: 22/12/2020

Vigência: 01/01/2021 a 31/12/2021

Dotação Orçamentária: U.O 2.15.1.0008.02430002.2012.3.3.3.50.39.00– Fichas 328, 463 e 611

Processo Administrativo: PMS nº 516/2017.

(P.F)